

## EDITAL Nº 001/2020 CREDE 13, CRATEÚS-CE, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

A diretora da **EEEP Manoel Mano - CREDE 13**, no uso de suas atribuições legais e, atendendo o que dispõe o Art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e, a realização de processo seletivo, destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu ANEXO I, **exclusivamente o professor efetivo, em estágio probatório ou não**, que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o ANEXO I deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. O banco será constituído por professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas em cada EEEP;

1.4. O professor efetivo - em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com outro (s) professor (es) efetivo (s);

1.5. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:

- a) participação no seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da(s) EEEP(s) e serão realizadas de acordo com o ANEXO IV desse edital.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado, ou, estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao ANEXO I deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição, ou, o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher o "Curriculum Vitae" padronizado, devendo - por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios anexados ao mesmo.

2.5 As inscrições acontecerá no período de **20 a 22 de janeiro de 2020**.

### 3. DA SELEÇÃO

3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases sendo: a primeira, participação no seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs; a segunda, adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs e; a terceira, comprovação de experiência através da análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e, a terceira, caráter classificatório e eliminatório - conforme as normas definidas

neste edital.

**3.1. Primeira Fase** – de caráter eliminatório, exigirá a participação de 100% de frequência no seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs - com carga horária de, até 8h. O dia, local, e horário serão divulgados no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% eliminará o candidato do certame.

**3.2. Segunda Fase** – de caráter eliminatório, consistirá na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs com, a subsequente assinatura do termo de adesão - após a participação no seminário. A não adesão eliminará o candidato do certame.

**3.3. Terceira Fase** – de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na comprovação de experiência através da análise curricular e, perfazerá a pontuação de até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero), ou, a não entrega da documentação eliminará o candidato do certame.

**3.3.1.** A comprovação de experiência através da análise curricular - de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

| ÁREAS AVALIADAS                                                                                                                                                                                                   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública: mínimo de 1 (um) ano - limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.                                        | 3                |
| Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.                                                          | 2                |
| Certificado devidamente registrado, ou, Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação - em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas): restrito a um curso. | 2                |
| Diploma devidamente registrado, ou, Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação - <i>strictu sensu</i> , em qualquer área: restrito a um curso.                                                                  | 3                |

**3.3.2.** A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

**3.3.3.** Os documentos expedidos no exterior - em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e, revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

**3.3.4.** Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

**3.3.5.** Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que, não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular - devidamente autorizada, não serão considerados.

**3.4.** Ao final do processo de seleção, o resultado constará de uma lista de classificação por disciplina; por ordem decrescente de pontuação e; sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.

**3.5.** O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no **dia 23 de janeiro de 2020**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

#### **4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise

curricular.

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, divulgada pela própria(s) EEEP e, no site da CREDE, a qual deverá afixar o resultado em lugar visível, no **dia 23 de Janeiro de 2020 – a partir das 17h**.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate

- a) maior tempo de experiência no Magistério;
- b) o profissional de maior idade considerando: dd/mm/aaaa.

## 6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da análise curricular

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE/EEEP.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8:00h às 12:00h e, das 13:00h às 17:00h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” - do subitem 7.1, será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do dia da divulgação pela CREDE/EEEP.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de **02 (dois) anos** a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea, ou, em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.4. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do

candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial, ou particular - devidamente autorizada, não serão considerados.

9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Crateús-CE, 17 de Janeiro de 2020.

Poliana Holanda Saraiva de Melo  
Diretora EEEP Manoel Mano

**ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2020**

**EEEP MANOEL MANO**

**VAGA POR DISCIPLINA**

| <b>DISCIPLINA</b>          | <b>TURNO</b> | <b>QTE DE VAGAS</b> | <b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA</b> | <b>TIPO DE VAGA definitiva</b> |
|----------------------------|--------------|---------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS   | INTEGRAL     | 1                   | 40H                           | DEFINITIVA                     |
| LÍNGUA PORTUGUESA/ESPAÑHOL | INTEGRAL     | 1                   | 40H                           | DEFINITIVA                     |
| GEOGRAFIA                  | INTEGRAL     | 1                   | 40H                           | DEFINITIVA                     |

## **ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2020 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR**

**DOS REQUISITOS:** os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

### **1. LICENCIATURA**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA INGLESA**

##### **REQUISITO:**

Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa) ou programa especial de formação pedagógica – Português (Licenciatura) com certificados de cursos na língua inglesa de no mínimo de 360 hs, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA ESPANHOLA**

##### **REQUISITO:**

Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola) ou programa especial de formação pedagógica – Português (Licenciatura) com certificados de cursos na língua espanhola de no mínimo de 360 hs, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **GEOGRAFIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**ANEXO III - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 001/2020**

**FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_ DADOS PESSOAIS**

|                                                                       |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| NOME : _____                                                          |                         |
| NASC. _____ / _____ / _____                                           | SEXO _____              |
| ENDEREÇO: _____                                                       | BAIRRO _____            |
| CIDADE: _____                                                         | ESTADO: _____ CEP _____ |
| TELEFONE RES. _____                                                   | CELULAR: _____          |
| EMAIL _____                                                           |                         |
| RG _____                                                              | ORG.EXP. _____          |
| CPF _____                                                             | PIS/PASEP: _____        |
| TÍTULO DE ELEITOR _____                                               | SEÇÃO _____ ZONA _____  |
| CERT. DE RESERVISTA _____                                             |                         |
| MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____ (anexar cópia extrato pagamento)   |                         |
| CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL N.º 002/2016: _____                |                         |
| INSCRIÇÃO: _____                                                      | DISCIPLINA: _____       |
| CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL N.º 002/2016 |                         |
| INSCRIÇÃO: _____                                                      | DISCIPLINA: _____       |

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - LICENCIATURA**

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME DO CURSO: _____                                                                   |
| ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão) |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO** \_\_\_\_\_

.....

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

|                                                         |                        |
|---------------------------------------------------------|------------------------|
| N.º. DE INSCRIÇÃO: _____                                |                        |
| NOME DO CANDIDATO: _____                                |                        |
| RG: _____                                               | Órgão Expedidor: _____ |
| Seminário: local _____                                  | horário: _____         |
| Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário. |                        |
| _____ -CE, ____ de janeiro de 2020.                     |                        |
| _____<br>Responsável pela inscrição                     |                        |

**ANEXO IV - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 001/2020**  
**CRONOGRAMA**

A Seleção está sob a responsabilidade da EEEP e será realizada na sede da EEEP Manoel Mano, situada à rua Dr. Júlio Lima, nº 2194 – Bairro Campo Velho, Crateús-Ceará, de acordo com o cronograma abaixo.

| <b>AÇÕES</b>                          | <b>DATAS</b>                         |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Inscrições</b>                     | <b>De 20 a 22 de janeiro de 2020</b> |
| <b>Seminário</b>                      | <b>23 de janeiro de 2020</b>         |
| <b>Assinatura do Termo de Adesão</b>  | <b>23 de janeiro de 2020</b>         |
| <b>Resultado da Análise Currículo</b> | <b>23 de janeiro de 2020</b>         |
| <b>Resultado Final</b>                | <b>23 de janeiro de 2020</b>         |

**ANEXO V - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 001/2020  
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor da disciplina de \_\_\_\_\_ da(s) EEEP \_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_, CREDE 13-Crateús-CE, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

**1. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública**

| ESCOLA | TEMPO |
|--------|-------|
|        |       |

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

**2. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.**

| CONCURSO OU SELEÇÃO |
|---------------------|
|                     |

**3. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)**

| CURSO |
|-------|
|       |

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

**4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós-graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.**

| CURSO |
|-------|
|       |

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*

**ANEXO V - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 001/2020**

**TERMO DE ADESÃO**

Eu \_\_\_\_\_, professor(a), portador de RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, participante do **Seminário de Apresentação da Filosofia e Rotina das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP**, realizado no dia \_\_\_\_/01/2020, de \_\_\_\_às\_\_\_\_, na EEEP \_\_\_\_\_, como parte do processo de seleção simplificada para professores EEEPs, declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada, estando portando apto para participar da terceira fase (análise curricular).

**FAÇO ADESÃO A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.**

Crateús-CE, 23 de Janeiro de 2020.

---

Assinatura do(a) Professor(a)